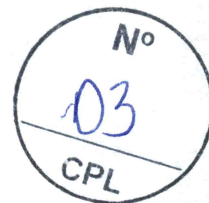




PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente termo tem o objetivo a aquisição de material de expediente e suprimentos de informática. A obtenção do objeto constantes do presente termo se faz necessário para as atividades administrativas.

**2. OBJETO**

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a *Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática*, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1. Estima-se o valor de R\$ 121.360,95 (cento e vinte um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE 15 OU SUP. SSD 480GB/ 4GB RAM, DVD, 18" - PROCESSADOR INTEL CORE 15 - VELOCIDADE / FREQUENCIA BASE 1 60GHZ - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 • TAMANHO DA TELA 21.5' - RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920X1080) - 1 ENTRADA HDMI - 2 ENTRADAS USB 3.0 - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA DE REDE - 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE	UND	2	6.617,84	13.235,68
2	DATA SHOW PORTATIL DE 2 700 LUMENS, COM USB,	UND	1	3.676,41	3.676,41

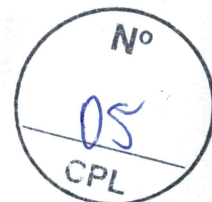


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO

Nº  
04  
CPL

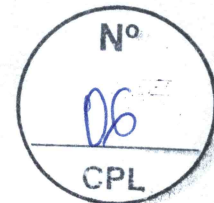
	HDMI, VGA				
3	HD EXTERNO 1TB 3.0	UND	4	682,08	2.728,32
4	HD SATA INTERNO 1 TB PARA COMPUTADOR	UND	4	1.131,08	4.524,32
5	IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN	UND	1	6.720,78	6.720,78
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	UND	1	3.002,90	3.002,90
7	MICROOFONE SEM FIO DUPLO	UND	1	988,09	988,09
8	MONITOR J9.3 HQ	UND	1	2.133,48	2.133,48
9	MOUSE USB COM FIO - OPTÍCO PS2 PRETO	UND	1	30,17	30,17
10	MOUSE S/ FIO 2.4 PRETO	UND	1	71,48	71,48
11	NOTBOOK CORE I5 8GB/15.6" COM SSD 240GB	UND	1	5.689,78	5.689,78
12	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I7, COM 8GB DE MEMORIA, HD 1TB, COM GRAVADORA DE DVD, TELA DE 15.6" - WINDOWS 11	UND	1	7.148,34	7.148,34
13	PEN DRIVE 8GB	UND	25	44,33	1.108,25
14	PEN DRIVE 16GB	UND	25	51,46	1.286,50
15	PEN DRIVE 32GB	UND	25	60,04	1.501,00
16	ROTEADOR COM 04 PORTAS LAN, 01 PORTA WAN, COM 04 ANTENAS DE 5GHZ, 1200MB - 6 DUAL BAND	UND	1	857,96	857,96
17	SSD SATA INTERNO PARA NOTEBOOK 240GB	UND	1	497,61	497,61
18	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS 10/100MB	UND	1	1.550,06	1.550,06
19	SWITCH HUB DE 16 PORTAS	UND	1	654,91	654,91
20	TECLADO USB COM FIO; PADRÃO ABNT 2 / PT-BR PRETO	UND	1	36,45	36,45
21	TELA P/ RETROPROJETOR 180X180	UND	1	1.142,52	1.142,52





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

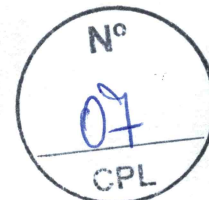
22	TRANSFORMADOR DE 1000VA	UND	1	713,53	713,53
23	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM, 110V PARA 220V; 1.500VA; COM PLUGUES E TOMADAS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO (3 PINOS)	UND	1	227,41	227,41
24	CARTUCHO COLLOR Ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	8	264,39	2.115,12
25	CARTUCHO PRETO Ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	10	164,36	1.643,60
26	POTE TINTA TONNER IMPRESSORA BROTHER TN 850	UND	8	306,01	2.448,08
27	BLOCO DE PAPEL BRANCO, P/ RASCUNHO, 80MM X 120MM, COM 50FLS	UND	70	4,66	326,20
28	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL) DIMENSÕES 8CM X 1CM X 14CM CX C/32 UND	CX	20	83,98	1.679,60
29	CALCULADORA PORTÁTIL DIGITAL, BATERIA, VISOR COM 12 DIGÍTOS	UND	20	45,03	900,60
30	CANETA ESFERIOGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE EXCAIXE, ESFERA DE TUGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTELL, CX C/ 50UND	CX	24	85,16	2.043,84



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

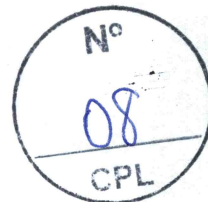
31	CANETA ESFERIOGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE EXCAIXE, ESFERA DE TUGSTÊNIO, TINTA PRETA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTELL, CX C/ 50UND	CX	24	85,16	2.043,84
32	CANETA ESFERIOGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE EXCAIXE, ESFERA DE TUGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTELL, CX C/ 50UND	CX	12	85,16	1.021,92
33	CLIPS NIQUELADOS, TAMANHO 1/0, CX COM 100UND	CX	100	8,38	838,00
34	CLIPS NIQUELADOS, TAMANHO 2/0, CX COM 100UND	CX	160	9,17	1.467,20
35	CLIPS NIQUELADOS, TAMANHO 3/0, CX COM 50UND	CX	160	7,13	1.140,80
36	CLIPS NIQUELADOS, TAMANHO 6/0, CX COM 50UND	CX	80	9,42	753,60
37	CLIPS NIQUELADOS, TAMANHO 8/0, CX COM 25UND	CX	50	8,77	438,50





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

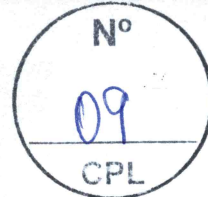
38	COLA BRANCA LIQUIDA ESCOLAR, PESO 90G, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA USO EM PAPEL, TECIDO, MADEIRA NÃO DEVENDO SER UTILIZADA EM APLICAÇÕES INDUSTRIAIS	UND	50	5,56	278,00
39	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO E ESCRITA, FRASCO CONTENDO 18ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	50	5	250,00
40	ENVELOPE BRANCO, TIPO A4, TAMANHO 229 X 334MM (MÉDIO) PAPEL COM 90G	CX	20	119,03	2.380,60
41	ENVELOPE PARDO, TIPO A4, TAMANHO 229 X 334MM	CX	20	119,03	2.380,60
42	ENVELOPE PARDO, TIPO A4, TAMANHO 310 X 410MM	CX	20	216,8	4.336,00
43	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO DE CARBONO DE 18MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	24	5	120,00
44	EXTRATOR DE GRAMPO; ESPÁTULA GALVANIZADO	UND	30	5,83	174,90
45	FITA ADESIVA, LARGURA DE 45MM X 45M; TRANSPARENTE	UND	50	11,5	575,00
46	GRAMPEADOR DE MESA, PEQUENO, COM REDUTOR DE ESFORÇO, PARA GRAMPOS 26/6.	UND	15	53,36	800,40



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25FLS				
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CX COM 5000UND.	CX	48	18,97	910,56
48	LIVRO ATA, CAPA DURA, OFÍCIO, COM PRETO, 100FLS	UND	12	33,35	400,20
49	LIVRO ATA, CAPA DURA, OFÍCIO, COM PRETO, 200FLS	UND	12	59,91	718,92
50	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, 100FLS, DIMENSÕES 16 X 22MM	UND	12	30,85	370,20
51	MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS	UND	24	5,83	139,92
52	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETA, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22 X 6CM	UND	20	35,02	700,40
53	PAPEL A4 TAMANHO 210 X 297, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , BRANCO, CX COM 10 RESMAS, CADA EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	CX	30	445,37	13.361,10
54	PASTA DE AZ, LOMBO ESTREITO A4 CLASSIC, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PASTIFICADA, GRANDE MEDINDO 216 X 356MM, COM DORSO 85MM FERRAGEM DE PRESSÃO	UND	100	33,35	3.335,00



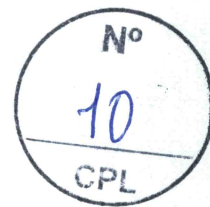


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

55	PASTA GRAMPO COM PRESILIA, TIPO ROMEU E JULIETA, DIMENSÕES 245 X 340MM	UND	150	7,5	1.125,00
56	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO 34,5 X 28,5 X 7,3CM, COM 2 ARGOLAS COM MECANISMO NIQUELADO, COM PRETA OU TIGRADO, LOMBO LARGO	UND	100	33,35	3.335,00
57	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, PARA 2 FUIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 25FLS, 75G M <sup>2</sup> , DIÂMETRO DE FURO 6MM, DISTÂNCIA ENTRE OS FUIROS 80MM, COM RESÍDUO DE APARADOR DE PAPEL	UND	15	59,49	892,35
58	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, PARA 2 FUIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 60FLS, 210 X 92 X 114MM, DISTÂNCIA ENTRE OS FUIROS 80MM, COM RESÍDUO DE APARADOR DE PAPEL	UND	5	344,65	1.723,25
59	PILHAS TAMANHO AA 1.2 OU 1.5 VOLTS PCT COM 2UND	PCT	100	16,01	1.601,00
60	PILHAS TAMANHO AAA 1.2 OU 1.5 VOLTS PCT COM 2UND	PCT	100	12,67	1.267,00
61	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COR VERDE CX COM 12UND	CX	20	46,69	933,80
62	RÉGUA EM POLIESTILENO, TRANSPARENTE 30CM, PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UND	50	10,84	542,00
63	TESOURA PROFISSIONAL, USO GERAL, MEDINDO 21CM, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO PLÁSTICO REFORÇADO	UND	10	32,29	322,90



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



**5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1.** A entrega será imediata após assinatura do contrato e recebimento da “*Ordem de Fornecimento*”.

**5.2.** Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3.** Os produtos serão requisitados e entregues, conforme pedidos fornecidos pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

**5.4.** As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

**5.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto(s) fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto(s) de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

**5.6.** Não serão aceitos os produtos com embalagens amassadas, defeito de fabricação, fora do prazo de validade. Devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

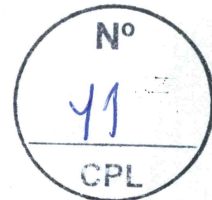
**5.7.** Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca ou em outro local a qual a mesma indicar.

**5.8.** As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(as), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes, documentos fiscais, discriminando todos os produtos, marcas e respectivos valores.

**5.9.** A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer(em) produto(s) com a marca indicada na proposta, de boa qualidade e higiene, na validade e perfeito estado e pronto para uso imediato.

**5.10.** Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade,





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

composição, garantias, prazo de validade e origem, e outras dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

**5.11.** Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

**5.12.** As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

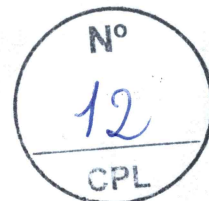
**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**7. DEVERES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características dos produtos;



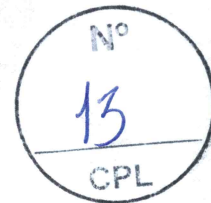
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Aabster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- o) Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



## **8. DEVERES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento no tempo, local e forma estabelecidos em contrato.

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- b) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- h) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;
- i) Indicar profissional para receber os produtos;

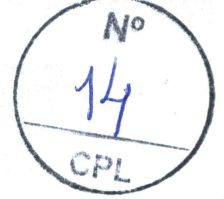
## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1.** O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro da Água Branca/MA, 27 de fevereiro de 2023.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

---

*Marta Costa do Nascimento Paiva*

**MARTA COSTA DO NASCIMENTO**  
Chefe de Gabinete